MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO AGENTE OPERADOR

- 1. Em análise de enquadramento da emissão da série de 2012 da CIBRASEC nas operações de aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários pelo FGTS, foram considerados os aspectos:
- 1.1 Características da operação para enquadramento no âmbito do SFH: Análise com base na Lei 4380 de 21/08/1964, Lei 8692 de 1993, Medida Provisória 2197-43 24/08/2001 e Resolução BACEN 3706 de Março/2009 "Valores máximos de financiamento";
- 1.2 Valor total da operação de aquisição em face dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela securitizadora;
- 1.3 Taxa de juros por faixa do valor de imóveis: Imóveis até R\$ 200.000,00;
- 1.4 A definição da Taxa de risco de crédito ficará cargo da GEFOM: Rating da securitizadora CIBRASEC atribuído pela área de risco Caixa ("A", equivalente a taxa de risco 0,4% ao ano) ou conforme Rating a ser definido para a operação;
- 1.5 O enquadramento dos valores da proposta nos limites de orçamento da securitizadora ficará a cargo da GEFOM, uma vez que não foi firmado o contrato de Promessa de Aquisição de CRI;
- 1.6 Cadastro e Habilitação da securitizadora CIBRASEC está ativo e válido até ABRIL/2013.
- 1.7 Não haverá registro definitivo perante a CVM, uma vez que os CRIs serão distribuídos sob o regime de esforços restritos, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 476 e previsto no Manual de Fomento do Agente Operador.
- 2. Nos termos do MN FP 174 012, os créditos apresentados enquadram-se nos limites estabelecidos para aquisição, conforme Manual de Fomento para Aquisição de CRI vigente.

Em 21/08/2012

REPRESENTANTE DO AGENTE OPERADOR

Gildasio Freitas Silveira

Gerente de Éiliaí Mat. 322050-6 GIFUG/8P EAIXA ECONÓMICA FEDERAL